

CONSELHO ADMINISTRATIVO - CAFEL

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DE AUTORIZAÇÕES DE USO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

O CONSELHO ADMINISTRATIVO da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - CAFEL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.941 de 23 de novembro de 1999, representado pelo seu Presidente e de acordo com as deliberações realizadas em reunião ordinária, em 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar valores a partir de **27 de maio de 2025** referentes à cessão de uso dos próprios municipais sob responsabilidade da Fundação de Esportes de Londrina, conforme tabelas constantes no ANEXO I.

Art. 2º A Autorização de Uso do Ginásio de Esportes Darci Côrtes (Moringão), Estádio Municipal Jacy Scaff (Estádio do Café), Autódromo Internacional Ayrton Senna, Centro Esportivo Maria Cecília, Praça da Juventude Zona Norte, Praça da Juventude Zona Sul, Ginásio de Esportes Luiz Bom (Bandeirantes) e Kartódromo Luigi Borghese, poderão ser concedidas apenas por pessoas jurídicas legalmente constituídas.

Parágrafo Único: Quando se tratar de treinos no Autódromo Internacional Ayrton Senna e no Kartódromo Luigi Borghese, será concedida autorização para pessoas físicas, desde que devidamente filiadas junto à Federação da categoria.

Art. 3º A exploração dos bares nas dependências dos próprios municipais, durante a realização do evento, ficará sob responsabilidade do Autorizatório e sob a fiscalização da Fundação de Esportes de Londrina.

Art. 4º Poderão ser isentos da taxa de utilização os eventos organizados ou que tenham o apoio da Prefeitura de Londrina e/ou Fundação de Esportes de Londrina, após a devida avaliação e deliberação do CAFEL.

Art. 5º Não estão inclusos nos valores constantes do Anexo I deste, as despesas relativas à montagem e desmontagem de tablado e palco, ficando sob a responsabilidade do Autorizatório, que deverá contratar equipe específica para execução do serviço.

Art. 6º O Autorizatório deverá entregar o próprio municipal utilizado limpo e nas mesmas condições em que o recebeu, sendo que todas as despesas relativas à limpeza e/ou eventuais reparos serão custeadas pelo mesmo.

Art. 7º Os valores constantes nesta Resolução deverão ser pagos da seguinte forma:

I - Para reserva de datas dos locais.

a) 100 % (cem por cento) até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da realização do evento.

II - Treinos:

b) 100% (cem por cento) no ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso.

Art. 8º A solicitação de reserva dos próprios municipais deverá ser feita com antecedência mínima de 30 dias da data de realização do evento. Os pedidos protocolados com data inferior ao estabelecido neste artigo poderão ser indeferidos pela Diretoria da FEL.

Parágrafo 1º: Os níveis de prioridade na reserva e utilização dos espaços esportivos, quando houver conflito de agendas, se darão da seguinte maneira: 1º Competições de Nível Internacional, 2º Competição de Nível Nacional, 3º Competição de Nível Estadual, 4º Competição de Nível Regional e 5º Competição de Nível Municipal.

Parágrafo 2º: Caso haja necessidade de remanejamento de datas em virtude de competições internacionais ou nacionais, a Fundação de Esportes de Londrina deverá ser comunicada pelos organizadores com antecedência de 60 (sessenta) dias para que possa proceder com as adequações em suas agendas e comunique aos demais envolvidos.

Art. 9º Para eventos realizados nos próprios administrados pela Fundação de Esportes, o Autorizatório deverá apresentar os documentos constantes do anexo II até o segundo dia útil anterior à realização do evento.

Parágrafo 1º: -A não apresentação dos documentos referidos neste artigo, no prazo estabelecido, poderá acarretar no cancelamento automático do evento, independentemente de qualquer interpelação.

Parágrafo 2º: A relação de documentos exigidos deverão ser apresentados de acordo com a natureza de cada evento.

Art. 10º Para eventos como: Provas Pedestres, Ciclísticas, Duathlon, Triathlon, Tetrathlon e Pentathlon, realizados tanto nos próprios municipais quanto nas vias públicas, ficarão sujeitos à cobrança da Taxa de *Pérmít* , de acordo com o previsto no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo 1º: Para tais eventos, o Autorizatório deverá apresentar os documentos constantes do Anexo III, até o segundo dia útil antes da realização do evento;

Parágrafo 2º: A não apresentação dos documentos referidos neste artigo, no prazo estabelecido, poderá acarretar no cancelamento automático do evento, independentemente de qualquer interpelação;

Art. 11º Fica a critério do Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de

Londrina a definição dos valores dos eventos não previstos no Anexo I desta Resolução, e ainda, a avaliação de casos específicos, que sejam de interesse público e necessitem de redução no valor das taxas de utilização, independentemente dos valores estabelecidos nesta Resolução.

Art. 12º Regular a utilização do marketing no material promocional dos projetos esportivos que são beneficiados com recursos do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos - FEIPE, previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 8.985, de 06 de dezembro de 2002.

Art. 13º Para fins deste regulamento, entende-se por marketing em material promocional toda e qualquer propaganda (nome, marca ou logomarca) estampada nos uniformes dos atletas e da comissão técnica dos projetos incentivados pelo Município, sejam uniformes de treino, de competição ou de passeio; toda propaganda fixa, removível, ou distribuída nos locais de competições amistosas ou oficial realizadas no Município de Londrina ou fora dele e ainda, toda e qualquer propaganda ou entrevistas veiculadas nos diversos meios de comunicação sobre os projetos incentivados pelo município.

Art. 14º Todos os uniformes de competição, treino e passeio poderão ser confeccionados em qualquer cor, respeitando-se o estabelecido em todos os demais artigos, parágrafos e alíneas deste regulamento.

Art. 15º Todas as Instituições beneficiadas em seus projetos com incentivo do Município, deverão estampar obrigatoriamente em todos os uniformes (de jogo, treino e de passeio), o nome do Município de Londrina, Brasão, a Logomarca da Fundação de Esportes de Londrina, bem como quaisquer outros slogans disponibilizados pela FEL ou Prefeitura de Londrina, no início da vigência das parcerias, respeitadas as normas das respectivas Federações e Confederações, quando encaminhadas à FEL por meio de documento oficial protocolado.

Parágrafo 1º: Obrigatoriamente uma estampa com o nome do Município de Londrina deverá ocupar um espaço na frente ou nas costas das peças superiores dos uniformes de treino, uniforme de competição e uniforme de passeio (camisetas, camisas, blusas, etc.).

Parágrafo 2º: O Brasão do do Município de Londrina e Logomarca da FEL e/ou eventual *slogan* disponibilizado deverão ser estampadas obrigatoriamente em todas as peças superiores dos uniformes de treino, competição e de passeio (camisetas, camisas, blusas, agasalhos, etc), sempre na frente, podendo ser do lado direito, lado esquerdo ou meio do peito e em local que seja facilmente visualizado.

Parágrafo 3º: Quando não houver parte superior do uniforme de treino ou competição (ex.: natação, boxe, etc) a inscrição LONDRINA e o Brasão e/ou *Slogan* do Município deverão ser estampados na touca, sunga, calção, entre outros, em local que seja facilmente visualizado;

Art. 16º O nome do patrocinador poderá ser estampado ou veiculado como “nome da equipe” imediatamente após o nome do Município (Ex.: LONDRINA/UNIFIL), somente quando a Instituição comprovar o incentivo com valores iguais ou superiores a 10% do valor incentivado pelo Município.

Art. 17º O nome de um patrocinador poderá ser estampado ou veiculado como “nome da equipe” imediatamente antes do nome do Município (Ex.: UNIFIL/PMLLONDRINA), quando o conveniente comprovar incentivo de um valor superior a 100% do valor incentivado pelo Município.

Art. 18º Em atendimento ao Termo de Colaboração firmado com a FEL, o

conveniente obrigar-se-á a veicular por meio de seus atletas, dirigentes e comissão técnica, sempre que se apresentarem em rádio, televisão ou jornal, o nome do Município / Fundação de Esportes de Londrina, como incentivadores do projeto com recursos públicos do Município de Londrina.

Art. 19º Os casos omissos ou não constantes nesta Resolução serão decididos pela Diretoria Executiva da FEL, com anuência do Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina - CAFEL;

Art. 20º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

VALORES FIXADOS PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

ESTÁDIO MUNICIPAL JACY SCAFF - ESTÁDIO DO CAFÉ

TIPO DE EVENTO	VALORES
Treino de equipes de Londrina, sem utilização de iluminação	R\$ 1.500,00 por período de 4 horas, sendo: 08h as 12h ou das 12 as 16h ou das 16h as 20h
Treino de equipes de Londrina, com utilização de iluminação	R\$ 2.500,00 por período de 4 horas, sendo: 08h as 12h ou das 12 as 16h ou das 16h as 20h

Treino de equipes de outros municípios, sem utilização de iluminação	R\$ 2.500,00 por período de 4 horas, sendo: 08h as 12h ou das 12 as 16h ou das 16h as 20h
Treino de equipes de outras cidades, com utilização de iluminação	R\$ 3.500,00 por período de 4 horas, sendo: 08h as 12h ou das 12 as 16h ou das 16h as 20h
Jogos de equipes de Londrina, sem utilização de iluminação	R\$ 5.000,00
Jogos de equipes de Londrina, com utilização de iluminação	R\$ 7.000,00
Jogos de equipes de outras cidades, sem utilização de iluminação	R\$ 30.000,00
Jogos de equipes de outras cidades com utilização de iluminação	R\$ 35.000,00
Cadeiras cativas (anuidade)	R\$ 100,00
Shows de qualquer natureza	R\$ 140.000,00
Estacionamento do Complexo do Estádio do Café para eventos <u>não</u> respectivos ao Autódromo e Estádio ¹ .	R\$ 2.000,00

1 - Caso haja eventos no Estádio ou Autódromo os estacionamentos dos mesmos não poderão ser disponibilizados para outros fins.

GINÁSIO DE ESPORTES DARCI CÔRTEZ - MORINGÃO

TIPO DE EVENTO	VALORES
Show com cantores e/ou atores e Circenses	R\$ 33.000,00 (inclusos 3 diárias para montagens e 1 diária para desmontagem)
Formatura realizada por entidades privadas	R\$ 27.400,00/dia
Montagens e Desmontagens	R\$ 2.200,00
Treino de instituições que possuem incentivo pelo FEIPE	Isento de Taxa
Treino de instituições <u>não</u> incentivadas pelo FEIPE	R\$ 1.100,00 (hora)
Jogos ou eventos esportivos de instituições incentivadas pelo FEIPE e/ou com apoio da FEL	Isento de Taxa
Jogos ou eventos esportivos de instituições <u>não</u> incentivadas pelo FEIPE	R\$ 11.000,00/dia
Eventos não esportivos sem cobrança de ingresso	R\$ 11.000,00/dia
Eventos não esportivos com cobrança de ingresso	R\$ 40.000,00 (inclusos 3 diárias para montagens e 1 diária para desmontagem)
Eventos de cunho religioso ou filantrópico com o apoio do Município ou FEL	Podem ser Isentos de Taxa, mediante deliberação prévia do CAFEL

**CENTRO ESPORTIVO MARIA CECILIA, GINÁSIO DE ESPORTES LUIZ BOM
(BANDEIRANTES) E
PRAÇA DA JUVENTUDE ZONA SUL**

TIPO DE EVENTO	VALORES
Show com cantores e/ou atores e Eventos Circenses.	R\$ 5.000,00/dia
Formatura realizada por instituições privadas	R\$ 5.000,00/dia
Montagens/Desmontagens	R\$ 1.000,00/dia
Treino de instituições incentivadas pelo FEIPE	Isento de Taxa
Treino de instituições <u>não</u> incentivadas pelo FEIPE	R\$ 60,00/hora dia/noite e finais de semana

Jogos ou eventos esportivos de instituições incentivadas pelo FEIPE e/ou com apoio da FEL	Isento de Taxa sem cobrança de ingressos
Jogos ou eventos esportivos de instituições incentivadas pelo FEIPE e/ou com apoio da FEL	R\$ 500,00/dia com cobrança de ingressos
Jogos ou eventos esportivos de instituições <u>não</u> incentivadas pelo FEIPE e/ou sem o apoio da FEL	R\$ 3.500,00/dia
Eventos não esportivos sem cobrança de ingressos	R\$ 500,00
Eventos não esportivos com cobrança de ingressos	R\$ 1.500,00

KARTÓDROMO LUIGI BORGHESE

TIPO DE EVENTO	VALORES
Diárias de Box	R\$ 250,00
Período de 4 horas diurno (das 07h00min às 18h00min)	R\$ 300,00
Período de 4 horas noturno (18h00min às 07h00min)	R\$ 400,00
Eventos de Kart de categorias Estaduais	R\$ 5.000,00/dia
Eventos de Kart de categorias Nacionais	R\$ 10.000,00/dia
Eventos e shows de natureza não automobilísticos no circuito do Kartódromo.	R\$ 20.000,00/dia
Montagens e Desmontagens	R\$ 2.000,00/dia

AUTÓDROMO INTERNACIONAL AYRTON SENNA DA SILVA

TIPO DE EVENTO	VALORES
Eventos ou Campeonatos Automobilísticos ou Motociclisticos - categorias nacionais	R\$ 15.000,00/dia
Eventos ou Campeonatos Automobilísticos ou Motociclisticos - categorias estaduais	R\$ 10.000,00/dia
Eventos ou Campeonatos Automobilísticos ou Motociclisticos - categorias municipais /locais	R\$ 3.500,00/dia
Eventos: Test Drive, Track Day, Direção Defensiva, Arrancadões e Similares <u>Sábados, domingos e feriados</u>	R\$ 3.500,00/dia
Eventos: Test Drive, Track Day, Direção Defensiva, Arrancadões e Similares <u>Segunda a Sexta-feira</u>	R\$ 3.000,00
Treinos exclusivos de categorias	R\$ 3.500,00/dia
Eventos de natureza <u>não</u> automobilísticos no Circuito Oval	R\$ 100.000,00/dia
Treinos automobilísticos e/ou motociclisticos de categorias regionais (turismo, speed, motos, arrancada, protótipos)	R\$ 500,00 por veículo/dia

Treinos automobilísticos e/ou motociclísticos de categorias nacionais (caminhões, turismo, fórmulas, motos, protótipos)	R\$ 1.000,00 por veículo/dia
Eventos esportivos somente no Oval	R\$ 3.500,00/dia
Eventos <u>não</u> esportivos somente no Oval	R\$ 5.000,00/dia
Montagens e Desmontagens	R\$ 2.000,00/dia
Treinamentos de Grupos de Corrida e/ou Ciclismo no Circuito Oval (até 3 x na semana)	R\$ 700,00/ mês
Provas pedestres e Provas Ciclísticas <u>sem</u> utilização de iluminação	R\$ 7.000,00
Provas pedestres e Provas Ciclísticas <u>com</u> utilização de iluminação	R\$ 10.000,00
Utilização do Estacionamento do Estádio do Café para eventos do Autódromo ¹	R\$ 1.000,00/dia

1 - Caso

haja evento no Estádio do Café na mesma data, o estacionamento do mesmo não poderá ser disponibilizado para outros fins.

PROVAS PEDESTRES, CICLÍSTICAS, DUATHLON, TRIATHLON, PENTATHLON E CAMINHADAS

TIPO DE EVENTO	VALORES
Provas Pedestres, Ciclísticas, Duathlon, Triathlon, Tetrathlon, Pentathlon e Caminhadas (Sem apoio da FEL)	R\$ 3.000,00
Provas Pedestres, Ciclísticas, Duathlon, Triathlon, Tetrathlon, Pentathlon e Caminhadas (Com apoio da FEL)	Isento de Taxa

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA AUTORIZAÇÃO DE USO - TAU

ANEXO II

GINÁSIO DE ESPORTES DARCI CÔRTEZ - MORINGÃO

- 1.** Certificado de Vistoria Provisório emitido pelo Corpo de Bombeiros (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);
- 2.** Ofício comunicando a Polícia Civil. Se necessário, o Alvará;
- 3.** Ofício comunicando a Polícia Militar. Se necessário, o Alvará;
- 4.** Ofício comunicando a Vara da Infância e da Juventude;
- 5.** Ofício comunicando a Secretaria Municipal de Defesa Social;
- 6.** Ofício comunicando a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização;
- 7.** Termo de Autorização e Recolhimento de Taxas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização;
- 8.** Ofício de autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- 9.** Contrato com equipe de segurança: Autorização de Funcionamento em Segurança Privada expedido pelo Departamento de Polícia Federal da empresa de segurança contratada;
- 10.** Contrato com Unidade Médica com médicos e socorristas, cuja ambulância deverá

conter desfibrilador;

11. Termo de Apuração do ISSQN;

12. Guia de recolhimento do ISSQN devidamente quitada, nos casos em que a data do vencimento da guia for anterior à data de realização do evento;

13. Comprovante de recolhimento do ECAD (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);

14. Apólice de Seguro;

15. Autorização à Título Precário, emitida pela Gerência de Concessão de Atividades Econômicas, da Secretaria Municipal de Fazenda (apenas para shows).

16. ART's de palco, iluminação e som (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);

17. Brigadistas: de acordo com a NPT 17-5.13.2 da Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);

ANEXO III

ESTÁDIO MUNICIPAL JACY SCAFF - ESTÁDIO DO CAFÉ

1. Ofício comunicando a Polícia Civil. Se necessário, o Alvará;

2. Ofício comunicando a Polícia Militar. Se necessário, o Alvará;

3. Ofício comunicando a Vara da Infância e da Juventude.

4. Ofício comunicando a Secretaria Municipal de Defesa Social.

5. Ofício comunicando a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização.

6 . Termo de Autorização e Recolhimento de Taxas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização;

7. Contrato com equipe de segurança: Autorização de Funcionamento em Segurança Privada expedido pelo Departamento de Polícia Federal da empresa de segurança contratada;

8. Contrato com Unidade Médica com médicos e socorristas, cuja ambulância deverá conter desfibrilador;

9. Termo de Apuração do ISSQN;

10. Guia de recolhimento do ISSQN devidamente quitada, nos casos em que a data do vencimento da guia for anterior à data de realização do evento;

11. Apólice de Seguro;

12. Autorização à Título Precário, emitida pela Gerência de Concessão de Atividades Econômicas, da Secretaria Municipal de Fazenda (apenas para shows).

13. Brigadistas: de acordo com a NPT 17-5.13.2 da Brigada de Incêndio do Corpo de

Bombeiros;

ANEXO IV

CENTRO ESPORTIVO MARIA CECILIA, GINÁSIO DE ESPORTES LUIZ BOM - BANDEIRANTES E PRAÇA DA JUVENTUDE

- 1.** Certificado de Vistoria Provisório emitido pelo Corpo de Bombeiros (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);
- 2.** Ofício comunicando a Polícia Civil. Se necessário, o Alvará;
- 3.** Ofício comunicando a Polícia Militar. Se necessário, o Alvará;
- 4.** Ofício comunicando a Vara da Infância e da Juventude.
- 5.** Ofício comunicando a Secretaria Municipal de Defesa Social.
- 6.** Ofício comunicando a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização.
- 7.** Ofício de autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- 8.** Contrato com equipe de segurança: Autorização de Funcionamento em Segurança Privada expedido pelo Departamento de Polícia Federal da empresa de segurança contratada;
- 9.** Contrato com Unidade Médica com médicos e socorristas, cuja ambulância deverá conter desfibrilador;
- 10.** Termo de Apuração do ISSQN;
- 11.** Guia de recolhimento do ISSQN devidamente quitada, nos casos em que a data do vencimento da guia for anterior à data de realização do evento;
- 12.** Comprovante de recolhimento do ECAD (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);
- 13.** Apólice de Seguro;
- 14.** Autorização à Título Precário, emitida pela Gerência de Concessão de Atividades Econômicas, da Secretaria Municipal de Fazenda (apenas para shows).
- 15.** ART's de palco, iluminação e som (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);
- 16.** Brigadistas: de acordo com a NPT 17-5.13.2 da Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);

ANEXO V

AUTÓDROMO INTERNACIONAL Ayrton Senna da Silva

- 01 Certificado de Vistoria Provisório emitido pelo Corpo de Bombeiros;

- 02 Ofício comunicando a Polícia Civil. Se necessário, o Alvará;
- 03 Ofício comunicando a Polícia Militar. Se necessário, o Alvará;
- 04 Alvará da Vara da Infância e da Juventude;
- 05 Ofício comunicando a Secretaria Municipal de Defesa Social;
- 06 Ofício comunicando a Companhia de Trânsito Municipal (CMTU);
- 07 Contrato com equipe de segurança privada;
- 08 Autorização de Funcionamento em Segurança Privada expedido pelo Departamento de Polícia Federal da empresa de segurança contratada;
- 09 Contrato com Unidade Médica com médicos e socorristas, cuja ambulância deverá conter desfibrilador;
- 10 Termo de Apuração do ISSQN;
- 11 Guia de recolhimento do ISSQN devidamente quitada;
- 12 Apólice de Seguro de pilotos e terceiros;
- 13 Comprovante de recolhimento do ECAD;
- 14 Contrato com brigadistas: de acordo com a NPT 17-5.13.2 da Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros;
- 15 Autorização a título precário emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município;
- 16 Alvará e/ou Autorização de Prova ou Evento expedido pelas Federações ou Confederações de Automobilismo ou Motociclismo (FPA,FPM,CBA,CBM) ou Associações de Motovelocidade;

ANEXO VI

PROVAS PEDESTRES, CICLÍSTICAS, DUATHLON, TRIATHLON, PENTATHLON E CAMINHADAS

- 1.** Autorização da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU);
- 2.** Autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA);
- 3.** Autorização da Federação de Atletismo do Paraná (FAP);
- 4.** Autorização da Diretoria de Gestão de Bens Municipais (DGBM);
- 5.** Ofício comunicando a Polícia Civil;
- 6.** Ofício comunicando a Polícia Militar;

7. Ofício comunicando a Secretaria Municipal de Defesa Social;
8. Ofício comunicando a Vara da Infância e da Juventude;
9. Contrato com Unidade Médica com médicos e socorristas, cuja ambulância deverá conter desfibrilador;
10. Termo de Apuração do ISSQN;
11. Guia de recolhimento do ISSQN devidamente quitada, nos casos em que a data do vencimento da guia for anterior à data de realização do evento;
12. Comprovante de recolhimento do ECAD;
13. ART's de palco, iluminação e som.

Londrina, 11 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 28/05/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Gaspar, Presidente**, em 28/05/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Franezio Terra Junior, Assessor(a) Técnico(a)**, em 28/05/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Aparecido Caus, Diretor(a) Técnico**, em 29/05/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Berger Prochet, Diretor(a) Presidente**, em 29/05/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Hideki Ono, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15717574** e o código CRC **509F5718**.

